



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Monitoria da UFG –
Regional Goiás– Edital COGRAD nº 02/2018

A Coordenadora de Graduação / Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público o Edital nº. 02 de 03 de outubro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiás no período letivo 2018/2 e/ou 2019/1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2018/2 e 2019/1, Regional Goiás.
- 1.2. O curso poderá optar no edital complementar pela monitoria somente no semestre 2019.1
- 1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
 - a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
 - b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
 - c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
 - d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;

- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
 - f) contribuir para a permanência dos estudantes nos Cursos de Graduação.
- 1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade. São concebidas duas modalidades de monitoria:
- a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;
 - b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.
- 1.5. São atribuições do Monitor:
- a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
 - b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento no processo de aprendizagem da disciplina;
 - c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas;
 - d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
 - e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.
- 1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.
- 1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.
- 1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

- 2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontra-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.
- 2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação do Edital com Normas Complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas com seus respectivos códigos, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores até o dia 10/10/2018.

- 2.3. As Unidades Acadêmicas que não possuem bolsas de monitoria remanescentes poderão publicar as normas complementares apenas com vagas de monitoria voluntária.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Edital com Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 17/10/2018 a 28/10/2018 via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ *Portal Discente* ⇒ *Monitoria* ⇒ *Inscriver-se em Seleção de Monitoria*
⇒
Buscar oportunidades ⇒ *Monitoria*

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica.
- 4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular, podendo ser aplicada adicionalmente outras modalidades de avaliação. O período do exame de seleção será entre 05/11/2018 a 09/11/2018, conforme normas complementares da Unidade Acadêmica.
- 4.3. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe com seus respectivos códigos.
- 4.4. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos monitores selecionados, deverão ocorrer até o dia 20 de novembro de 2018.
- 4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.
- 4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiás e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.
- 4.7. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas e horários de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.

- 4.8. Caso seja aprovado para mais de uma monitoria remunerada, o candidato deverá optar por uma delas e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica até o dia 12/11/2018.
- 5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas normas complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica.
- 5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento dos recursos interpostos, quando for o caso, até o dia 15/11/2018.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

- 6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado de acordo com a ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.
- 6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção para a Bolsa de Assistência Estudantil.

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem confirmar o aceite da vaga de monitoria via SIGAA até o dia 20/11, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

- 6.4. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

- 6.5. O estudante selecionado para a monitoria remunerada deve OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Meus dados pessoais

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem confirmar o aceite da vaga de monitoria via SIGAA no até o dia 20/11, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. O estudante selecionado para a monitoria voluntária deve OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Meus dados pessoais

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD/Comissão Geral de Monitoria, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.
- 8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.
- 8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação/COGRAD.

Goiás, 03 de outubro de 2018.



Profª. Carina Folena Cardoso
Coordenadora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiás nº02/2018

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2018/2

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
UAECHU	1	R\$ 394,00	Dezembro a agosto de 2018 a depender do edital complementar.
UAECSA	1		

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiás nº02/2018

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
03/10/2018	Publicação do Edital e dos respectivos anexos
Até dia 10/10/2018	Publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
17/10/2018 a 28/10/2018	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria</i>
05/11/2018 a 09/11/2018	Período para realização do processo seletivo pelas Unidades Acadêmicas Especiais
Até dia 12/11/2018	Divulgação do resultado preliminar pelas unidades acadêmicas especiais
13/11/2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail (indicado no Edital com Normas Complementares)
15/11/2018	Divulgação dos resultados dos recursos
16/11/2018	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes aprovados nos canais oficiais da Unidade Acadêmica tais como: quadro de avisos e endereço eletrônico da Unidade Acadêmica Especial
Até 20/11/2018	Prazo para o(a) discente selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
A partir da aceitação ou no início do semestre 2019.1 no caso do item 1.2 do edital	Início das atividades dos monitores